

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
XXI CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
EDITAL Nº 12 – MPSE, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, Presidente da Comissão do XXI concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público de Sergipe, no uso de suas atribuições, tendo em vista especialmente o art. 20, da Resolução nº 001/2022 – CPJ, de 20 de janeiro de 2022, e o item 11, do Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições, resolve:

1. Tornar pública a convocação dos candidatos classificados nas provas discursivas, para requererem sua inscrição definitiva, conforme listas abaixo, dos candidatos da ampla concorrência (1.1), candidatos com deficiência (1.2), e candidatos que se autodeclararam pessoas negras e assim foram confirmados pela Comissão de Heteroidentificação do Ministério Público de Sergipe ou pela Comissão do Concurso (1.3), com identificação do número de inscrição e em ordem alfabética do nome do candidato:

1.1 AMPLA CONCORRÊNCIA:

/ 10000375, Alana Chama Castanheira,
/ 10001318, Alana Dias Rosendo,
/ 10003668, Alana Mendonca Oliveira,
/ 10000718, Alexandre Pereira Sales,
/ 10001391, Alexandre Souza Pitta Lima,
/ 10001780, Allan Diego Andrade Santos,
/ 10001839, Alvaro Calazans de Souza Neto,
/ 10002532, Amanda Vieira Abreu,
/ 10003508, Ana Carolina Pettersen Godinho Muratore,
/ 10000126, Ana Carolina Welligton Costa Gomes,
/ 10002169, Anderson Marcelo de Araujo,
/ 10001522, Andre Felipe Santos Coelho,
/ 10004033, Andre Jacinto de Almeida Neto,
/ 10002531, Antonio Teles Leite Neto,
/ 10001251, Bianca Davi Pereira de Almeida,
/ 10000624, Breno Pinheiro Franco de Araujo,
/ 10000156, Bruno Escorcio Cerqueira Barros,
/ 10001508, Bruno Henrique Pontes Caribe,
/ 10000762, Camila de Melo Dutra,
/ 10002460, Cibelle Machado de Souza Enomoto,
/ 10003675, Cicero Alves de Sousa Neto,
/ 10001694, Claudio Rodrigues Araujo,
/ 10002919, Danilo Oliveira Carilli,
/ 10001676, Danilo Sampaio dos Santos Silva,
/ 10001638, Dimaikon Dellon Silva do Nascimento,

/ 10002895, Dmitri Madeira Campos Freitas de Figueiredo,
/ 10003522, Domingos de Araujo Bessa Neto,
/ 10003334, Enderson Flavio Costa Lima,
/ 10001521, Eneas de Oliveira Dantas Junior,
/ 10000324, Felipe Freitas Vasconcelos,
/ 10004223, Felipe Lambert de Faria,
/ 10002199, Fernanda Alves Ivo da Silva,
/ 10001930, Fernanda Tourinho Silveira Castro,
/ 10000234, Francisco Rafael Pereira da Silva,
/ 10002880, Gabriel Arttime Suzart de Freitas,
/ 10002804, Gabriel Paraizo Dantas Braz,
/ 10002635, Gabriela Rabelo Vasconcelos,
/ 10002411, Giuliano Oro Prancutti,
/ 10002797, Glademir Goncalves de Franca Filho,
/ 10003147, Guilermo Timm Rocha,
/ 10003979, Guilherme Cavalcanti Lamego,
/ 10003429, Gustavo Adolfo Camara de Araujo,
/ 10000567, Hugo Ferreira Camara,
/ 10001255, Isabel Christina Prazeres Rodrigues,
/ 10000582, Isadora Sampaio Mendonca,
/ 10001503, Joao Luis Laguardia Grossi,
/ 10003862, Larissa Vollaro Alves Faria,
/ 10002903, Laura Assagra Rodrigues Barbosa,
/ 10000076, Leonardo Alves Moura,
/ 10003040, Livia Barreto Canoves,
/ 10002514, Loren Tazioli Engelbrecht Zantut,
/ 10000592, Luan Ferreira Teixeira,
/ 10003191, Lucas Alves Silva Caland,
/ 10004243, Lucas Eduardo de Lara Ataide,
/ 10001403, Lucas Gabriel Santos Lima,
/ 10003394, Lucas Gomes Henriques de Araujo,
/ 10000546, Lucas Ramos Carvalho,
/ 10001259, Luciene Cristina de Lima Barroso,
/ 10000218, Luis Carlos Garcia Junior,
/ 10002948, Luiz Faustino Correa Freire,
/ 10000365, Marcela Maria do Canto Defert,
/ 10003395, Marcella Vieira de Queiroz Carneiro,
/ 10001324, Marcelo Souza Costa,
/ 10004194, Marcos Luiz Nery Filho,
/ 10003375, Maria Beatriz Pereira Alves Bittencourt,
/ 10002543, Mariana Lopes da Matta,
/ 10003257, Marina Agapito Soares,
/ 10001434, Mauricio Schibuola de Carvalho,
/ 10000842, Neymenson Ara dos Santos,
/ 10003387, Pablo Leones Monteiro Machado,
/ 10002085, Paulo Fernandes Medeiros Junior,
/ 10002282, Pedro Felipe Cardoso Mota Fontes,

/ 10002289, Pedro Henrique Klein Cavalcante de Barros,
/ 10001132, Rafael Augusto Demico Camargo,
/ 10002972, Rafael da Silva Braga,
/ 10003106, Rafael Vidal Cendon D Almeida,
/ 10003763, Raffael de Carvalho e Silva,
/ 10001002, Renan Santos de Oliveira,
/ 10000425, Renata Oliveira Schlickmann,
/ 10000803, Renata Teixeira de Andrade,
/ 10000867, Rennan Fernandes de Souza,
/ 10000342, Rodolfo Motta da Silva Silveira,
/ 10001428, Rodrigo Cardoso Soares,
/ 10003915, Rodrigo Curvelo da Silva,
/ 10000906, Rodrigo de Jesus Almeida,
/ 10000115, Rodrigo de Souza,
/ 10001949, Sara Weiser Martins,
/ 10001752, Sidione Braga Dupke,
/ 10000231, Silvio Gustavo Vieira Ottoni Bezerra da Silva,
/ 10002789, Sofia Mendes Bezerra de Carvalho,
/ 10003593, Tacito Costa Coaracy Filho,
/ 10001411, Thiago Cabral Arruda,
/ 10004190, Thiago Camatta Chaves Turra,
/ 10001263, Thiago Coelho Sacchetto,
/ 10003786, Thiago Costa Pinheiro,
/ 10001071, Thiago da Silva Picoreli,
/ 10003025, Thiago Nogueira Neiva Miranda,
/ 10000943, Vanderley Jose Bolfe,
/ 10000907, Victor Cypriano Correa,
/ 10001096, Victor Figueiredo Sotero,
/ 10002174, Vinicius Gabriel Viana de Jesus,
/ 10002792, Vivian Leite Santos,
/ 10003806, Washington Guedes Pequeno.

1.2 CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

/ 10001589, Ana Carolina Nascimento Mendes,
/ 10003678, Ana Roberta Ferreira Favaro,
/ 10001895, Carlos Luiz da Silva Junior,
/ 10000418, Cosmo Caetano da Silva,
/ 10000949, Dayanna de Sousa Catao,
/ 10003048, Elisama Lucia Goncalves Silvestre,
/ 10003398, Felipe Augusto Cruz Lima,
/ 10001565, Francisco Cardoso Carvalho,
/ 10000863, Francisco Oliveira Xavier Junior,
/ 10003284, Hermison Victor Pereira Alencar Sampaio,
/ 10000766, Jamerson Serafim de Moura,
/ 10003838, Joana Turton Lopes,
/ 10002410, Marcelo Cardoso Andrade,

/ 10003120, Marcus Vinicius Souza Soares,
/ 10002943, Mayara Garcia Melo,
/ 10002438, Mozer Machado Calheiros,
/ 10003554, Rafael Martiliano dos Santos,
/ 10003915, Rodrigo Curvelo da Silva,
/ 10002835, Tarcisio Pimentel Noronha,
/ 10001491, Thiago Vinicius Carvalho Moraes,
/ 10000285, Thyago Rodrigo Cabral de Almeida,
/ 10003055, Victor Pereira da Silva,
/ 10002089, Wesley Abrantes Leandro,
/ 10002761, Wesley da Silva,
/ 10002776, Yuri Maciel Teles.

1.3 CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM PESSOAS NEGRAS E ASSIM FORAM CONFIRMADOS PELA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO OU PELA COMISSÃO DO CONCURSO:

/ 10002567, Adriana do Piaui Barbosa,
/ 10001201, Adriano Peclat Nunes,
/ 10000412, Adrielli Beatriz Lima Santos,
/ 10003507, Aislan Barbosa Melo de Araujo,
/ 10000049, Alex Miranda Soares,
/ 10001817, Aloysio Juarez Smith Neto,
/ 10000126, Ana Carolina Welligton Costa Gomes,
/ 10001636, Ana Emilia Moreira de Oliveira Gadelha,
/ 10001755, Ana Luiza Aguilar de Rezende,
/ 10003776, Andre Francisco Cantanhede de Menezes,
/ 10004189, Angelica Avila Franklin Mendes,
/ 10003433, Antonia Maira Gonzaga Santos,
/ 10004136, Antonio Augusto Sousa Silva,
/ 10003878, Arthur Henrique Linhares Calvetti,
/ 10002704, Artur Pereira dos Reis Barbosa,
/ 10003920, Augusto Vinicio Freire Carvalho,
/ 10000993, Brenda Albuquerque de Souza,
/ 10002318, Bruna Silva Santos.
/ 10002083, Bruno Barbosa Miranda,
/ 10001596, Caio dos Santos,
/ 10003308, Carla Giovanna Almeida Moura,
/ 10000711, Cheyenne Angelica Dantas Naturesa,
/ 10001068, Cleber Miranda Clemente,
/ 10000521, Cleberton Freitas Barreto,
/ 10000396, Conrado Jose Neto de Queiroz Reis,
/ 10003303, Daniel de Jesus Santana,
/ 10003998, Daniel Reis Alves dos Santos,
/ 10001136, Daniele Rodrigues de Lima,
/ 10002409, Danilo Pinheiro Sousa,
/ 10000472, Denilvan Nascimento Santiago,

/ 10000112, Diego de Lima Leal,
/ 10003512, Edson Jose Sa Junior,
/ 10002938, Eduardo Mendes de Lima,
/ 10002160, Elias Roberto Leao da Silva,
/ 10000892, Elideise Santos Araujo,
/ 10003916, Elora Viana Gomes,
/ 10003449, Emiliana Rezende Neta
/ 10001171, Erivaldo Santos Almeida,
/ 10003958, Eudes Silva de Lima
/ 10002199, Fernanda Alves Ivo da Silva,
/ 10001038, Frederico Alves de Fernandes,
/ 10002804, Gabriel Paraizo Dantas Braz,
/ 10003836, Gabriel Salvino Chagas do Nascimento,
/ 10002627, Giselle Cardoso Delfino Jandrey,
/ 10002276, Gislaine Santos Carvalho,
/ 10000124, Glenda Danielle dos Santos Martyres,
/ 10003007, Guidia Santiago Andrade,
/ 10002907, Guilherme Carvalho da Silva,
/ 10000091, Gustavo Brito Galdino,
/ 10003059, Gustavo Leme,
/ 10004134, Heleno Jose Nabuco Santos,
/ 10000800, Ilzianne Lima Silva,
/ 10001382, Isaac de Oliveira Cruz,
/ 10001255, Isabel Christina Prazeres Rodrigues,
/ 10002721, Isabela Santana dos Santos.
/ 10001472, Isis Couto Batista,
/ 10001397, Ivana de Jesus Santos Bonfim,
/ 10003027, Iziquiel Pereira Moura,
/ 10000852, Jairo Moura da Silva,
/ 10002974, Jessica Cordeiro da Rocha,
/ 10002362, Jessica de Jesus Almeida,
/ 10004043, John Lirow Thomas Meira de Sousa,
/ 10001879, Jonathan Ricardo Couto Oliveira,
/ 10000379, Jose Eduardo Habib Mendonca dos Santos,
/ 10002285, Josue Elias de Santana,
/ 10002656, Juliana Soraia dos Santos,
/ 10002659, Kaline Mirella da Silva Gomes,
/ 10000598, Karoline Bezerra Maia,
/ 10000376, Keneth Mickelsen Almeida de Oliveira,
/ 10001452, Lais Neves de Souza Pereira dos Santos,
/ 10003674, Larissa Mota Vaz,
/ 10000959, Lazaro Alves Borges,
/ 10000281, Leandro Leitao Noronha,
/ 10001663, Lenise Alves Santos,
/ 10000532, Licia Ferreira Reis,
/ 10001172, Lua Silva Santos Vasconcelos,
/ 10002948, Luiz Faustino Correa Freire,

/ 10003249, Magno Allan Ferreira Martins,
/ 10002971, Maira Santos dos Anjos,
/ 10003039, Manoela Lima do Nascimento,
/ 10000514, Marcello Borba Martins Araquan Borges,
/ 10000659, Marcio Andre Rodrigues dos Santos,
/ 10003792, Marcio Ricardo de Araujo Reis,
/ 10002392, Marcos Fabricio Viana do Nascimento Andrade,
/ 10002626, Marcos Matheus Dantas Costa,
/ 10000378, Marcos Tulio Pereira Correia Junior,
/ 10001067, Maria Fernanda Barbosa de Santana Ferreira,
/ 10003834, Milena Lima de Castro,
/ 10000393, Nara Lynne Mendonca Rodrigues,
/ 10000753, Niully Nayara Santana Campos,
/ 10002794, Paula Rainna Nascimento Santos,
/ 10000545, Priscila do Espirito Santo Lima,
/ 10000223, Raquel Duarte da Silva Fonseca,
/ 10000025, Raquel Magalhaes Araujo,
/ 10002811, Rosielson Azevedo de Queiroz,
/ 10003600, Rui Cesar Farias dos Santos Junior,
/ 10001759, Sabrina Bruna de Oliveira Rigaud,
/ 10003357, Samara Viana Correa,
/ 10001929, Sara Leone de Carvalho Biondo,
/ 10002286, Saulo Filipe Felix Calado,
/ 10002994, Suelen Lima Case,
/ 10001141, Tatiane Barreto Dantas Bispo,
/ 10000767, Taynara Freire Santos,
/ 10000648, Thais Marquett Carvalho Cruz,
/ 10004001, Thiago Bomfim da Silva,
/ 10004039, Thiago da Silva Almeida,
/ 10004292, Valdenizia de Santana Menezes,
/ 10002404, Valdenizia Souza Santos,
/ 10003530, Vinicius Santos Sales,
/ 10001087, Wendell Wilker Soares dos Santos,
/ 10002155, Yone Cristina Vasconcelos de Andrade Silveira,
/ 10002095, Yuri Luiz Rodrigues Evangelista.

1.4 Os candidatos que comparecem à sessão de heteroidentificação e não tiveram a autodeclaração confirmada mesmo após reanálise pela Comissão do Concurso, devem realizar o pedido de inscrição definitiva, no mesmo prazo (item 2.1) dos candidatos acima listados, cujo deferimento ficará condicionado ao provimento do recurso eventualmente interposto ao Conselho Superior do Ministério Público.

2. Comunicar aos candidatos convocados que o procedimento de inscrição definitiva observará o determinado no art. 20, do Regulamento do Concurso (Resolução nº 001/2022 – CPJ, de 20 de janeiro de 2022), item 11.2 do Edital n.º 1 –

MPSE, de 19 de abril de 2022, e o disposto no presente edital, nos termos seguintes.

2.1 O requerimento de inscrição definitiva deverá ser feito no período de **06 de março de 2023** (a partir do recebimento do link) **até 20 de março de 2023**, às 24 horas, por meio exclusivamente eletrônico, devendo o(a) candidato(a) utilizar o formulário próprio ao qual o(a) candidato(a) terá acesso mediante *link* encaminhado do e-mail da Comissão do Concurso (concursomembrompse@mpse.mp.br), ao *e-mail* do(a) candidato(a), nos exatos termos em que cadastrado quando da realização da sua inscrição preliminar, conforme já definido no Edital n.º 9 – MPSE (retificado), de 17 de janeiro de 2023.

2.2 Através do *link* recebido por e-mail, acompanhado de informações individualizadas de usuário e senha, o(a) candidato(a) terá acesso ao formulário próprio por meio do qual requererá sua inscrição definitiva ao Presidente da Comissão, bem como ao sistema eletrônico de requerimento de inscrição definitiva, por meio do qual, e somente através dele, deverá anexar o requerimento de inscrição assinado, e todos os documentos descritos no Art. 20, § 2º, do Regulamento do Concurso, e item 11.2 do Edital de Abertura.

2.3 O *link* referido no item anterior tem caráter individual, exclusivo e sigiloso, sendo o acesso ao mesmo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A Comissão do Concurso não se responsabiliza pelo eventual uso do link por terceiro que tenha acessado o *e-mail* do(a) candidato(a), seja mediante autorização deste ou à sua revelia.

2.4 São, ainda, de inteira responsabilidade do(a) candidato(a):

2.4.1 A exata correspondência entre o arquivo juntado, pertinente a cada um dos documentos necessários, e o seu respectivo conteúdo;

2.4.2 A nitidez e legibilidade de todos os documentos anexados, não sendo permitida reapresentação ou substituição, após confirmado o envio do pedido de inscrição definitiva.

2.5 O sistema eletrônico de requerimento de inscrição definitiva permitirá a anexação de documentos apenas no formato PDF, com limite máximo de 30MB (*megabytes*) por documento. Para cada documento, ou grupo de documentos, referido nas alíneas “a” a “n”, do item 11.2, do Edital n.º 1 – MPSE, de 19 de abril de 2022, haverá um campo específico no sistema, destinado à anexação pelo(a) candidato(a) do(s) arquivo(s) correspondente(s).

2.6 Os documentos correspondentes às alíneas referidas no item 2.5 são:

a) Requerimento de inscrição, assinado pelo(a) candidato(a);

- b) Fotografia recente, em formato 3x4cm;
- c) Diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado pelo MEC;
- d) Certidão ou declaração idônea que comprove três anos de atividade jurídica, nos termos da Resolução nº 40, de 26 de maio de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 57, de 27 de abril de 2010; nº 141, de 26 de abril de 2016; e nº 206, de 16 de dezembro de 2019, todas do Conselho Nacional do Ministério Público, após a obtenção do grau de bacharel em Direito, juntando os respectivos documentos comprobatórios;
- e) Título de eleitor e documento que comprove estar o(a) candidato(a) em dia com as obrigações eleitorais, ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- f) Documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
- g) Documento de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- h) Certidão de 1ª e 2ª instâncias dos distribuidores criminais, das Justiças Federal, Estadual e Militar, inclusive Militar Federal, dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos;
- i) Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos cinco anos;
- j) declaração de que não se enquadra em nenhuma das situações previstas nos incisos V ao IX do § 2º, do Art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 02/1990, acessível na página da internet do Ministério Público de Sergipe;
- k) Currículo do(a) candidato(a), com indicação, em ordem cronológica, de todos os locais de seu domicílio nos últimos 10 anos, mencionando os cargos ou empregos exercidos nesse período, com os nomes e endereços completos das autoridades ou dos empregadores com os quais manteve vínculo empregatício;
- l) Certidão da Ordem dos Advogados do Brasil, se candidato(a) Advogado(a), com informação sobre a situação deste(a) perante a instituição;
- m) Exames médicos comprovando a higidez física e mental, especificados no item 12.3 do Edital de Abertura;
- n) Títulos definidos no item 16 deste edital.

2.7 Os arquivos anexados para comprovação das alíneas “c”, “f”, “i” e “m”, bem como os documentos comprobatórios do exercício de atividade jurídica (alínea “d”), devem corresponder aos respectivos documentos originais, devidamente digitalizados no formato PDF. Apenas no caso de digitalização de cópia é imprescindível que a cópia esteja autenticada em Cartório.

2.8 A comprovação de quitação com o serviço militar (alínea “f”), exigível dos candidatos do sexo masculino que ainda não tenham completado, até o término do período de requerimento da inscrição definitiva, 46 anos de idade, deve ser feita mediante anexação do Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação, ou um dos demais documentos

que comprovem estar o candidato em dia com o serviço militar, tal como definido no art. 209, do Regulamento do Serviço Militar (Decreto n.º 57.654, de 20 de janeiro de 1966).

2.9 Para atendimento da alínea “e”, poderá ser anexada a versão digital do título eleitoral, bem como a certidão de quitação, extraídos a partir do aplicativo oficial do Tribunal Superior Eleitoral (e-Título).

2.10 Para atendimento das alíneas “d”, “h”, “i” e “l”, bem como, se candidato do sexo masculino, da alínea “f”, quando se tratar de certidões e declarações emitidas **em papel**, devem corresponder aos respectivos documentos originais, devidamente digitalizados no formato PDF, com assinatura física ou mediante certificação digital, do responsável pela emissão.

2.11 Para atendimento das alíneas “d”, “h”, “i” e “l”, bem como, se candidato do sexo masculino, da alínea “f”, quando se tratar de certidões e declarações emitidas ou extraídas **de forma eletrônica**, só terão validade quando passível de verificação eletrônica de sua autenticidade junto ao Órgão, Instituição ou Ente (público ou privado) responsável por sua emissão.

2.12 Para atendimento da alínea “g”, poderá ser anexado RG ou Carteira Nacional de Habilitação, se deles constarem o número do CPF do(a) candidato(a).

2.13 Para atendimento da alínea “l”, o(a) candidato(a) que for Advogado(a) poderá juntar informação extraída do Cadastro Nacional dos Advogados (CNA), mantido pelo Conselho Federal da OAB (<https://cna.oab.org.br/>). O(a) candidato(a) que não for advogado deverá preencher e assinar declaração disponibilizada no respectivo item do **sistema eletrônico de requerimento de inscrição definitiva**.

2.14 Para atendimento da alínea “m”, devem ser anexados resultados e laudos originais, devidamente digitalizados em formato PDF, referentes aos seguintes exames:

- hemograma completo com contagem de plaquetas;
- sumário de urina – elementos anormais e sedimento (EAS);
- bioquímica do sangue: glicemia de jejum, ureia, creatinina, transaminases (TGO e TGP), perfil lipídico (colesterol total e frações [HDL e LDL] e triglicerídeos);
- radiografia de tórax, nas incidências pósterio-anterior (PA) e lateral esquerda (perfil), com laudo;
- relatório descritivo e conclusivo de avaliação clínica realizada por médico especializado em psiquiatria com emissão de laudo.

2.15 Resultados de exames de saúde ou laudos extraídos a partir da *internet*, só serão válidos quando passíveis de verificação eletrônica de sua autenticidade junto à unidade de saúde laboratorial, clínica ou hospitalar responsáveis por sua emissão.

2.16 O relatório descritivo e conclusivo de avaliação clínica, visando à comprovação de higidez mental do(a) candidato(a), deve conter a assinatura física ou eletrônica (certificação digital) de médico especializado em Psiquiatria, com o devido RQE (Registro de Qualificação de Especialista) já deferido pelo Conselho Federal respectivo.

2.17 Os resultados ou laudos dos exames de saúde só serão válidos se emitidos a partir do dia 11 de janeiro de 2023, data de divulgação do resultado definitivo das provas subjetivas, nos termos do item 12.4 do Edital de Abertura e item 10 do Edital n.º 9 – MPSE (retificado), de 17 de janeiro de 2023.

2.18 A comprovação dos títulos referidos no item 16.3 do Edital de Abertura deve observar o seguinte:

2.18.1 Diplomas ou Certificados de conclusão de cursos de Doutorado, Mestrado ou de Especialização em Direito devem corresponder aos respectivos documentos originais, devidamente digitalizados no formato PDF. São também válidos diplomas e certificados emitidos eletronicamente, desde que passível de verificação eletrônica de sua autenticidade junto à Instituição de Ensino Superior responsável por sua emissão.

2.18.2 Serão consideradas, no cômputo dos títulos referentes ao exercício do Magistério ou cargos públicos, definidos nas alíneas “d”, “e”, “f” e “g”, as frações de ano ou semestre, conforme o caso, nos termos do Art. 38, incisos I, V, VI e VI, do Regulamento do Concurso (Resolução no 001/2022 – CPJ, de 20 de janeiro de 2022), vedada a sobreposição de tempo.

2.18.3 A análise dos documentos anexados com vistas à comprovação das letras “k”, “l” e “m”, do quadro de títulos (item 16.3 do Edital de Abertura), no tocante à classificação como sendo “trabalho jurídico de autoria exclusiva, publicado em revista especializada”, ficará a cargo da Comissão do Concurso, diante de cada caso concreto, em decisão fundamentada.

2.18.4 Nas hipóteses de trabalhos jurídicos de que trata o item 13.3, quando publicados em revista classificada, de forma concorrente, na área jurídica e em outra área, e com estratos de *qualis* diferentes, será considerado o estrato da revista na área jurídica.

2.18.5 A análise dos documentos anexados com vistas à comprovação das letras “n” e “o”, do quadro de títulos (item 16.3 do Edital de Abertura), no tocante à classificação como sendo “*livro jurídico*” ou “*capítulo de livro jurídico*”, de autoria exclusiva, publicado por “*editora especializada*”, ficará a cargo da Comissão do Concurso, diante de cada caso concreto, em decisão fundamentada.

2.19 A data da autenticação de documentação apresentada em cópia será considerada como não tendo prazo de validade. No entanto, em caso de dúvida relevante, o Presidente da Comissão do Concurso poderá determinar que o(a) candidato(a) seja instado(a) a renovar a autenticação.

2.20 Certidões e declarações sobre direitos consolidados no tempo (a exemplo das que comprovam prática jurídica) serão consideradas como não tendo prazo de validade. No entanto, em caso de dúvida relevante, o Presidente da Comissão do Concurso poderá determinar que o(a) candidato(a) seja instado(a) a renovar a certidão/declaração

2.21 Mesmo tendo apresentado os documentos com atendimento à forma admitida por este edital, o(a) candidato(a) pode ser instado(a) a reapresentá-los em outro formato, caso o Presidente da Comissão do Concurso assim entenda conveniente para maior certeza das informações que os documentos visam provar.

3. O MPSE não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do(a) candidato(a), que impossibilitem a interposição de recurso ou o recebimento de comunicações encaminhadas por meio eletrônico, ao endereço de e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a) no momento da realização da inscrição preliminar.

4. A apresentação dos exames de saúde mencionados no item 2.14 não será presencial e os mesmos devem ser juntados ao sistema eletrônico de requerimento de inscrição definitiva no mesmo prazo dos demais documentos obrigatórios. No entanto, o(a) candidato(a) pode ser instado a comparecer à presença da equipe multiprofissional e interdisciplinar, na fase de apresentação de exames complementares, caso esta assim decida, por decisão fundamentada, da qual o(a) candidato(a) será comunicado(a).

MANOEL CABRAL MACHADO NETO
Procurador-Geral de Justiça